



LEI Nº 1.856, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como "Rua 01", espécie rua, localizada no Bairro Veredas, neste Município, passa a se denominar Rua Sargento Romano Bernardes dos Santos.

Art. 2º O logradouro público identificado como "Rua 02", espécie rua, localizada no Bairro Veredas, neste Município, passa a se denominar Rua Cabo Edson Gonçalves de Faria.

Art. 3º O Município de Itaguara, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 12 de julho de 2024.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Poder Legislativo)